



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 23/2023

SÚMULA: Altera o Anexo VII da Lei Complementar n. 14/2020, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força desta lei alterado o Anexo VII – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZI), da Lei Complementar n. 14, de 25 de março de 2020, que passa a vigorar da forma constante do anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 08 de Agosto de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal